



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 80; 81, § 2º; e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, e;

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº 02/2022 para a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com o objetivo de investigar irregularidades nas contratações ocorridas no ano de 2021, via dispensa de licitação, pela diretoria do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI (SAEMBA), nomeadamente e em consonância com o citado requerimento:

a) a ausência de informações contábeis e administrativas suficientes acerca dos procedimentos de dispensa de licitação, em afronta à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação e da transparência) e às próprias normas atinentes à licitação (lei nº 8.666/93 ou Lei 14.133/2021);

b) a ausência de informação quanto à legislação utilizada para realizar os procedimentos de dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/2021);

c) problemas operacionais apresentados pela Autarquia Municipal SAEMBA em relação ao fornecimento de água, não obstante o aumento relevante na tarifa.

CONSIDERANDO, igualmente, a indicação, no prazo regimental, dos nomes dos Vereadores interessados a compor esta CEI;

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação do rol de Vereadores com as suas respectivas funções a serem exercidas no bojo da referida CEI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e instalada a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022, que terá como objeto apurar irregularidades nas contratações de serviços e produtos, via dispensa de licitação, ocorridas no ano de 2021, na Autarquia Municipal SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri).

Art. 2º Os cinco vereadores titulares que comporão a CEI serão:

Presidente: Francisco Leandro Gonzalez

Relator: Edcarlos Pereira dos Santos

Membro: Myrella Soares da Silva

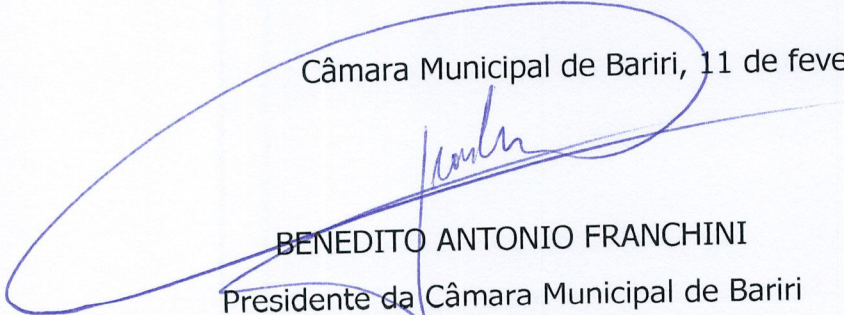
Membro: Airton Luis Pegoraro

Membro: Paulo Egidio Grigolin

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de fevereiro de 2022.



BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri